



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 397/2001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedido aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O reajuste concedido é de 10% (dez por cento) a partir de outubro de 2001.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de setembro de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
 Prefeito Municipal

Certifico que a presente
 foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 21 / 09 / 01

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
 nº 397 à fl. 14
 em 21 / 09 / 01

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

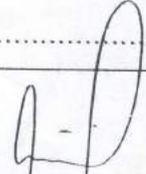
Tabela de vencimentos dos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, válida a partir de 1º de outubro de 2001.

CARGOS EFETIVOS	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
E - 1	259,55
E - 2	312,79
E - 3	412,61
E - 4	519,09
E - 5	652,19
E - 6	918,39
E - 7	1.175,37

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
CC - 1	259,55
CC - 2	412,61
CC - 3	519,09
CC - 4	559,02
CC - 5	865,15
CC - 6	931,70
CC - 7	1.175,37

FUNÇÃO GRATIFICADA	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
FG - 1	133,10
FG - 2	175,45
FG - 3	237,16
FG - 4	279,51
FG - 5	411,40
FG - 6	465,30
FG - 7	559,02

Santa Tereza, 21 de setembro de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 396/2001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal, válida a partir de 1º de outubro de 2001.

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	307,47	513,01	613,01	732,05
B	353,59	589,97	704,96	841,85
C	384,33	641,27	766,26	915,05
D	415,08	693,23	827,56	988,26
E	445,81	743,86	888,87	1.061,46
F	476,56	795,16	950,16	1.134,67

Santa Tereza, 21 de setembro de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal